

EDITAL Nº 32/2019
APROVADO PELO CONSUP, RESOLUÇÃO Nº 37/2019
PROGRAMA DE APOIO À EXTENSÃO 2020
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO

Com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento da Extensão na Instituição, a Faculdade Integrada Brasil Amazônia - FIBRA, por intermédio da Coordenação de Extensão, realizará a seleção de bolsistas para os Programas e Projetos de Extensão nos termos da resolução nº 29/2017 – CONSUP, que fixa as diretrizes do Programa de Bolsas de Extensão da FIBRA.

1. Os bolsistas serão selecionados por mérito acadêmico, segundo os seguintes critérios:
 - a) Desempenho acadêmico, tendo como base as médias dos semestres cursados, a serem verificadas no histórico escolar;
 - b) Análise curricular.
2. O Programa dispõe de uma bolsa para cada Programa ou Projeto.
3. Os bolsistas deverão ser vinculados ao curso proponente de cada Programa ou Projeto.
4. Caso o Item 3 não seja atendido, a seleção será realizada seguindo o mesmo critério estabelecido no Item 1, dentre os alunos selecionados dos demais cursos admitidos em cada Programa ou Projeto.
5. Os bolsistas deverão ter aprovação, inclusive na dependência, em todas as disciplinas dos semestres cursados na graduação.
6. Os bolsistas selecionados não podem, em nenhuma hipótese, ser contemplados com outro tipo de bolsa.
7. Os candidatos selecionados, inclusive aqueles matriculados pelo PROUNI e pelo FIES, irão gozar do benefício da Bolsa de Extensão, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), durante o período de 10 (dez) meses.
7. A seleção dos candidatos à Bolsa de Extensão é de competência da Coordenação do Programa ou do Projeto de Extensão e da Coordenação de Extensão.
8. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica e pela Coordenação de Extensão.

Belém, 20 de dezembro de 2019.


Vicente de Paulo Tavares Noronha
Presidente do CONSUP